



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [contabilidade@camposgerais.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI 3.834 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**Concede subvenção a Vila Vicentina de Campos Gerais e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convencer subvenção no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Vila Vicentina de Campos Gerais, inscrita no CNPJ Nº 17.959.677/0001-54, conforme plano de trabalho anexo.

**Art. 2º** A despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária 175-02.07.01.08.306.0122.4.149 (Subvenções inscritas no cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social - fonte 1.500).

**Art. 3º** O pagamento da subvenção acima mencionada somente será efetuado, de acordo com o Termo de Colaboração firmado entre as partes envolvidas, e se não houver pendência de prestação de contas de subvenções anteriores.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 23 de março de 2023.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal